



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

# CERTIFICADO LI+LO N°001/2018

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Vale S.A./Mina de Brucutu - Expansão Cava da Divisa, CNPJ 33.592.510/0447-98, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, autorizando a instalação e operação para a atividade de Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento à seco de minério de ferro, Produção Bruta: 15.000.000 t/ano, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código A-02-03-8, ANM nºs 6474/1948, 5441/1958, 8337/1960; 3963/1962, 1246/1963, 2185/1965, 816623/1972, 802189/1975, 830370/1985, 830696/1990, 830024/1993, 830172/2001, 814416/1974, 810125/1975, 803674/1976, 830892/1980, 830477/1988, 830289/1989, 831102/1990, 832237/2001, 831244/2005, 831958/2003 - Minério de Ferro, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: UTM WGS 84 Fuso 23 K - 7801128 / 665149, nos Municípios de São Gonçalo do Rio Abaixo e Barão de Cocais, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00022/1995/070/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMT, em reunião do dia 30/11/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

**Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**, com vencimento 30/11/2028; **Tipo de Intervenção**: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca (718,69 ha); **Intervenção** em APP com supressão de vegetação nativa (16,50 ha); **Intervenção** em APP sem supressão de vegetação nativa (3,36 ha); **Coordenadas Geográficas**: UTM WGS 84 Fuso 23 K - 7801128 / 665149; **Bioma**: Mata Atlântica; **Fito-fisionomia**: Floresta Estacional Semidecidual e Campo Rupestre; **Produto/Subproduto**: Lenha Comercialização "In Natura" (8.375,66 m³); **Área de Reserva Legal**: 1.659,08 ha, conforme registro no CAR nº MG-3105400-6F7A.A71F.85B9.4BF9.8651.2ED7.3E70.BE8C

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 30/11/2028. Ressalva-se que a instalação do empreendimento deverá estar concluída no prazo de 6 (seis) anos, contados da data da emissão da licença.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018



Rodrigo Ribas

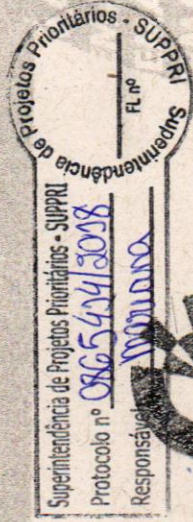
Superintendente de Projetos Prioritários

### Recebemos

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2018

Horário: 17:20

Rafaela Tuleiro Rodrigues



053290

| Outras atividades listadas no empreendimento |                                         |                |            |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------|
| Código                                       | Atividade                               | Parâmetro      | Quantidade |
| A-05-01-0                                    | Unidade de tratamento de minerais - UTM | Produção Bruta | 15000000   |
| A-05-04-5                                    | Pilhas de rejeito/estéril               | Área útil      | 90         |
| E-01-18-1                                    | Correias transportadoras                | Extensão       | 5          |
|                                              |                                         |                | Km         |